



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Projeto de Lei nº 054/2022 –, que “autoriza o Poder Executivo a realizar um contrato administrativo temporário, de contratação de operador de máquinas.”, sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

A COMISSÃO

---

**KELY REGINA FIORENTIN**  
*Presidente da Comissão*

---

**DIEGO BASEGIO**  
*Vice-Presidente da Comissão*

---

**FRANCIELI DA SILVA BATTISTI**  
*Secretário*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São José do Herval  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Projeto de Lei nº 054/2022 – que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contrato Admirativo Temporário, de Operador de Máquinas, e dá outras providências., sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

### A COMISSÃO

  
\_\_\_\_\_  
**DENER FIORENTIN**  
*Presidente da Comissão*

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIELI DA SILVA BATTISTI**  
*Vice-Presidente da Comissão*

  
\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA BRIDI DOS SANTOS**  
*Secretário*